



PORTARIA Nº 244/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na Cidade do Recife, por ocasião do RECIFOLIA/2001,

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2001 até às 6:00 horas do dia 26 de outubro de 2001, e das 15:00 horas do dia 26 de outubro de 2001 até às 06:00 horas do dia 29 de outubro de 2001, as seguintes vias:

- a) Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre a Rua Padre Carapuzeiro e a Rua Vicência;
- b) Rua Félix de Brito e Melo, Rua Antônio Falcão, Rua Padre Bernardino Pessoa, Rua Professor José Brandão, Rua Dona Benvinda de Farias e a Rua Henrique Capitulino, todas no trecho compreendido entre a Rua dos Navegantes e a Avenida Boa Viagem;
- c) Rua Professor Osias Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Laerte Lemos e a Avenida Boa Viagem;
- d) Rua Zeferino Galvão, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gondim Filho e a Avenida Boa Viagem;
- e) Rua França Pereira, no trecho compreendido entre a Rua Solidônio Leite e a Avenida Boa Viagem;
- f) Rua Artur Muniz, no trecho compreendido entre o Segundo Jardim da Avenida Boa Viagem e Avenida Conselheiro Aguiar;
- g) Rua Frei Leandro e Rua Domício Rangel, ambas no trecho compreendido entre a Rua Raul Azedo e a Avenida Boa Viagem;
- h) Rua Sílvia Lobato, no trecho compreendido entre a Rua Baltazar Pereira e o Primeiro Jardim da Avenida Boa Viagem;
- i) Rua Tomé Gibson e a Rua do Atlântico, ambas no trecho compreendido entre a Rua Amazonas e a Avenida Boa Viagem;





